# PROJETO DE LEI 599/2025

Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Sonora com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de que tratam os arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional n° 136, de 9 de setembro de 2025.

Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Sonora com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de que tratam os arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional n° 136, de 9 de setembro de 2025.

SONORA/MS, 20 de Outubro de 2025

_____

Poder Executivo
Prefeito Municipal(a)



DOC: 1760984817

# PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI N.º599/2025
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EMENTA: "DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE SONORA COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, DE QUE TRATAM OS ARTS.115 E 117 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º136, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025".

I – O RELATÓRIO
Chegou a esta Casa, o Projeto de Lei n.º599/2025, de autoria do Executivo Municipal, para ser analisado e votado pelos dignos pares desta Casa de Leis, cujo Projeto solicita autorização para o parcelamento e reparcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do município de Sonora, incluída autarquias e fundações, com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Seus artigos, incisos e parágrafos referem-se as quantidades das parcelas, contratações, acordos de parcelamento, adesão, adequações, montantes devidos, atualização dos valores e juros, dentre várias outras exigências, tratando, ainda da suspensão dos acordos no caso de inadimplência no pagamento das prestações.

II – PARECER E VOTO
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:
O Projeto de Lei n.º599/2025 encontra-se amparado pela Constituição Federal em vigor, sendo, portanto, constitucional.
Concluímos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 23 de outubro de 2025

Ver. Francisco Deuzimar Lima
Presidente

Ver. Joaquim Cassiano Teixeira
Relator

Ver. Weldisom Manoel Ramos
Membro



DOC: 1760984817

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Solicitação de parecer:** 29/10/2025 08:22
**Prazo:** 03/11/2025
**Comissão:** COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
**Status do parecer:** Em aberto

## PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI N.º599/2025
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EMENTA: "DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE SONORA COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, DE QUE TRATAM OS ARTS.115 E 117 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º136, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025".

I – O RELATÓRIO
Chegou a esta Casa o Projeto de Lei n.º599/2025, de autoria do Executivo Municipal, para ser analisado e votado pelos dignos pares desta Casa de Leis, cujo Projeto solicita autorização para o parcelamento e reparcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do município de Sonora, incluída autarquias e fundações, com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Seus artigos, incisos e parágrafos referem-se as quantidades das parcelas, contratações, acordos de parcelamento, adesão, adequações, montantes devidos, atualização dos valores e juros, dentre várias outras exigências, tratando, ainda da suspensão dos acordos no caso de inadimplência no pagamento das prestações.

II – PARECER E VOTO
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:
O Projeto de Lei n.º599/2025 encontra-se amparado pela Constituição Federal em vigor, sendo, portanto, constitucional.
Concluímos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 23 de outubro de 2025

Ver. Francisco Deuzimar Lima
Presidente

Ver. Joaquim Cassiano Teixeira
Relator

Ver. Weldisom Manoel Ramos
Membro

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Solicitação de parecer:** 29/10/2025 08:25
**Prazo:** 03/11/2025
**Comissão:** COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
**Status do parecer:** Em aberto

## PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI N.º599/2025
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EMENTA: "DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE SONORA COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, DE QUE TRATAM OS ARTS.115 E 117 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º136, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025".

I – O RELATÓRIO
Chegou a esta Casa, o Projeto de Lei n.º599/2025, de autoria do Executivo Municipal, para ser analisado e votado pelos dignos pares desta Casa de Leis, cujo Projeto solicita autorização para o parcelamento e reparcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do município de Sonora, incluída autarquias e fundações, com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Seus artigos, incisos e parágrafos referem-se as quantidades das parcelas, contratações, acordos de parcelamento, adesão, adequações, montantes devidos, atualização dos valores e juros, dentre várias outras exigências, tratando, ainda da suspensão dos acordos no caso de inadimplência no pagamento das prestações.

II – PARECER E VOTO
A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:
O Projeto de Lei n.º599/2025 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.
Concluímos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 23 de outubro de 2025

Ver. Flávia Porto da Mota Vasconcelos

Ver. Hemerson Oliveira Grison

Presidente Relator

Ver. Douglas Brasileiro da Silva
Membro

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Solicitação de parecer:** 29/10/2025 08:28
**Prazo:** 03/11/2025
**Comissão:** COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
**Status do parecer:** Em aberto

## PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI N.º599/2025
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EMENTA: "DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE SONORA COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, DE QUE TRATAM OS ARTS.115 E 117 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º136, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025".

I – O RELATÓRIO
Chegou a esta Casa, o Projeto de Lei n.º599/2025, de autoria do Executivo Municipal, para ser analisado e votado pelos dignos pares desta Casa de Leis, cujo Projeto solicita autorização para o parcelamento e reparcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do município de Sonora, incluída autarquias e fundações, com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Seus artigos, incisos e parágrafos referem-se as quantidades das parcelas, contratações, acordos de parcelamento, adesão, adequações, montantes devidos, atualização dos valores e juros, dentre várias outras exigências, tratando, ainda da suspensão dos acordos no caso de inadimplência no pagamento das prestações.

II – PARECER E VOTO
A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:
O Projeto de Lei n.º599/2025 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.
Concluímos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 23 de outubro de 2025

Ver. Flávia Porto da Mota Vasconcelos
Presidente

Ver. Hemerson Oliveira Grison
Relator



DOC: 1760984817

Ver. Douglas Brasileiro da Silva
Membro

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Solicitação de parecer:** 29/10/2025 08:36
**Prazo:** 03/11/2025
**Comissão:** COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
**Status do parecer:** Em aberto



DOC: 1760984817